Projeto n= 001/2000- 9.5.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.834/2000

De 30 de Março de 2000.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam criados 30 (trinta) cargos em comissão de Diretor Adjunto de Escola Municipal e 02 (dois) cargos em comissão de Supervisor Escolar de que trata a Lei n.º 2.552/98, de 01 de julho de 1998, c/c Lei n.º 2.679/99 de 10 de março de 1999.

Parágrafo Único - A remuneração e as vantagens pecuniárias, que decorrerem dos cargos em comissão criados nos termos do "caput" deste artigo serão apropriadas consoante o disposto no artigo 37, IV e V, da Lei n.º 2.552/98, de 01 de julho de 1998, relativamente à retribuição do servidor em exercício no cargo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contraçio.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 30 de Março de 2000.

inaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =